

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.487, DE 2022

Confere à cidade de São José do Cerrito, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional das Casas Subterrâneas.

Autora: Deputada CARMEN ZANOTTO

Relatora: Deputada ERIKA KOKAY

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.487, de 2022, da Senhora Deputada Carmen Zanotto, confere à cidade de São José do Cerrito, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional das Casas Subterrâneas. É o teor da ementa e do art. 1º. Pelo art. 2º, a lei entra em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 1.487, de 2022, da Senhora Deputada Carmen Zanotto, confere à cidade de São José do Cerrito, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional das Casas Subterrâneas. De acordo com a Justificação, “estudo produzido pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) comprovou a importância histórica da localidade ao demonstrar a



existência de vestígios arqueológicos de casas subterrâneas construídas pelos índios Jê Meridionais”. Trata-se, portanto, de um reconhecimento de nossa diversidade cultural e étnica, da sofisticação das sociedades que habitavam o Brasil antes da chegada dos colonizadores portugueses e da relevância em manter viva a memória dos povos indígenas, em sua constante luta por reconhecimento e pelos seus devidos direitos.

Ademais, o texto informa que “a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina reconheceu o Município de São José do Cerrito como a Capital Catarinense das Casas Subterrâneas, tendo o Governo do Estado sancionado a Lei no 18.202, de 13 de setembro de 2021”.

Portanto, é inquestionável o mérito cultural da homenagem em análise, razão pela qual nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.487, de 2022, da Senhora Deputada Carmen Zanotto.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada ERIKA KOKAY
Relatora

2023-5700

